

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.338, de 16 de outubro de 2013.

Homologa a Deliberação nº 124, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de agosto de 2013, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 124, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 6 de agosto de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.502, de 27 de agosto de 2013, pp. 25 e 26, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Instituições Políticas e Processos Sócio-Históricos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS